



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

---

***DECISÃO COREN-SE Nº 018/2020***


O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;


- **CONSIDERANDO** o Regimento Interno desta Entidade, Capítulo III, Seção 2 art. 18, inciso V;

**DECIDEM:**

Ficam aprovadas as Inscrições: Definitivas Principal, Definitivas Secundária, Definitiva Principal Remida, Cancelamentos, Especializações, Transferências e Registro de Empresa, conforme discriminação em anexo.

Aracaju, 24 de agosto de 2020.

  
Dr. Diego Rafael da Silva Borges  
COREN-SE - 270182-ENF  
Presidente

  
Dr<sup>a</sup> Clarice Fonseca Mandarin  
COREN-SE - 23313-ENF-IR  
Secretária